

IDENTIDADE ÉTNICA AFRICANA- ESCRAVIDÃO E LIBERDADE EM MINAS GERAIS, SÉCULO XVIII

Mariana Bracks Fonseca*

Eduardo França Paiva**

RESUMO: O presente estudo pretende analisar como a sociedade colonial mineira via e interpretava os africanos e seus descendentes no que tange à identidade étnica. Como os designadores étnicos foram formulados e operados na documentação do século XVIII, qual eram os significados atribuídos aos nomes de Nações africanas no contexto da escravidão brasileira, qual era a distinção feita entre “pretos”, “pardos” e “brancos” e o que tais denominações simbolizavam no universo cultural em questão. Foram pesquisados os documentos da Câmara Municipal de Ouro Preto, entre os anos 1716 e 1732, encontrados no Arquivo Público Mineiro, principalmente as listas nominativas para o pagamento do Real Donativo, que revelam o nome, cor, profissão e número de escravos de cada habitante livre da Comarca de Ouro Preto, consideradas assim como uma radiografia dessa sociedade, em que se percebem as relações raciais tecidas. Somam-se ainda a discussão científica do conceito de etnicidade e sua construção histórica e ideológica e o consequente reflexo de tais teorias nas atitudes dos atores sociais da colônia brasileira, bem como a adequação desse conceito atualmente.

PALAVRAS-CHAVES: Identidade Étnica; Escravidão; mestiçagem.

AFRICAN ETHNIC IDENTITY: SLAVERY AND LIBERTY IN 18TH CENTURY MINAS GERAIS, BRAZIL

ABSTRACT: The manner Minas Gerais colonial society perceived and interpreted African slaves and their progeny with regard to ethnic identity is provided. The issues deal with the manner ethnicity was theorized and worked out in 18th century documents, the meaning given to names of African ‘nations’ within the context of slavery in Brazil, the distinction between ‘blacks,’ ‘mixed-blood’ and ‘white people,’ and what these denominations symbolized within the cultural reality of that period. Documents of the 1716-1732 period of the Ouro Preto Town Hall, found in the Minas Gerais Public Archives, especially the lists of names for payment from the Royal Domain, were researched. Since these documents reveal the name, skin color, profession and number of slaves who were the property of all free people in the Ouro Preto municipality, they are actually a diagnosis of society and of racial relationships therein. The scientific discussion on the concept of ethnicity and its historical construction and ideology and an investigation on the attitudes of the social actors within the Brazilian colony and their present adaptation are also provided.

KEYWORDS: Ethnic Identity; Slavery; Mixed Race.

INTRODUÇÃO

“Domingas preta forra tem cinco escravos. Pedro Minna está preso na cadeia por um crime. Um pretto crioulo quer ser porteiro do Senado”. Essas informações foram obtidas através da documentação da Câmara Municipal de Ouro Preto, encontrada no Arquivo Público Mineiro, de onde se podem tirar muitos outros dados sobre as relações raciais no universo cultural em Minas Gerais no século XVIII. Em diferentes tipos de documentos, as autoridades coloniais e os sujeitos individuais registram a “cor” da população,

* Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo- USP. Email: maribracks@hotmail.com

** Docente do departamento de História da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. E-mail: edupaiva@ufmg.br

sempre que se referem a um escravo ou a um forro, encontra-se um designador étnico, mais frequente inclusive que o nome próprio, que nem sempre vem escrito. De alguma forma era importante, para quem escrevia os documentos, fazer a diferenciação entre “pretos” e “pardos”, apontar a origem étnica dos escravos ou libertos através dos nomes de “nação”. O que pretendemos aqui é entender, ou ao menos, problematizar o sentido da atribuição de tais nomes. Ainda que a conceituação de etnias, no século XVIII, estivesse em fase embrionária no plano científico, a sua utilização era corrente no universo cultural da colônia. Como a elite cultural produtora das fontes escritas consultadas via e escalonava os escravos e libertos?

1.1 DESENVOLVIMENTO

1.1.1 As listas nominativas para o pagamento do real donativo

Entre os anos 1729 e 1731, o governo da Capitania de Minas Gerais recolheu o Real Donativo, que apesar do nome, era um imposto obrigatório, provavelmente criado para subsidiar a reconstrução de Lisboa, atingido por terremotos na década de 1720, ou ao menos era um dos mais tantos impostos cobrados pelo Estado Patrimonialista Português. Para realizar tal cobrança, foram elaboradas listas de pessoas das diversas freguesias de Ouro Preto. Essas listas são verdadeiros “Raios-X” do que era a Comarca de Ouro Preto no século XVIII. Ali estão os nomes dos moradores, com o número de escravos que cada um tinha, quantas vendas havia feito, os respectivos ofícios. Não se tem, entretanto, uma unicidade entre as listas, cada uma parece - pelo exame das letras - ter sido escrita por um funcionário diverso. Não houve também regras previamente definidas para a elaboração, cada uma registra uma peculiaridade - em algumas aparecem o nome de todos os escravos vendidos, outras registram apenas o nome do proprietário e a quantidade de escravos respectiva. O certo é que muitas informações podem ser filtradas do exame de tais listas. Foram encontradas 16 listas nominativas para o período (1729 a 1731) referentes aos principais distritos, paróquias e freguesias da Comarca. Entre as inúmeras possibilidades de análises dos dados, selecionamos para esse estudo o número de escravos total por localidade, o número de forros proprietários de escravos, e o número de escravos pertencentes aos forros, dando especial atenção a designação étnica atribuída pelos funcionários coloniais.

1.2 FORROS PROPRIETÁRIOS DE ESCRAVOS

Os dados do seguinte quadro (1) foram retirados nas listas nominativas e revelam interessantes relações:

Quadro 1 Forros proprietários e seus escravos

| Freguesia/distrito/ paróquia | Ano | Número de escravos | Número de forros pro- prietários | Número de escravos pertencentes a forros |
|---|------|-----------------------|--|---|
| Campo | 1729 | 476 | 5 | 9 |
| Antonio Dias (freguesia) | 1729 | 1019 | 32 | 62 |
| Ouro Preto | 1729 | 1000 | 3 | 4 |
| São Bartolomeu (paróquia) | 1729 | 904 | 3 | 3 |
| Itaubira | 1729 | 759 | 33 | 51 |
| Ouro Podre e Jacutinga | 1730 | 628 | 19 | 27 |
| Bocayna | 1731 | 419 | 1 | 2 |
| Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias | 1730 | 1044 | 21 | 27 |
| Corgo | 1730 | 1017 | 16 | 26 |
| São Bartolomeu da Conceição de Villa Rica | 1730 | 1031 | 3 | 5 |
| São Bartolomeu | 1731 | 419 | 0 | 0 |
| Ouro Fino | 1730 | 918 | 0 | 0 |
| Nossa Senhora de Nazaré da Cachoeira | 1730 | 692 | 11 | 17 |
| Nossa Senhora da Boa Viagem de Itaubira | 1730 | 781 | 2 | 2 |
| Antonio Dias (destito) | 1730 | 1053 | 42 | 73 |
| Padre Faria, Tacoaral e Bom Sucesso | 1730 | 496 | 10 | 17 |
| TOTAL | | 12.656 | 201 | 325 |

FONTE: Arquivo Público Mineiro. Documentos não encadernados. Caixas 1 (documentos nº 21 a 25) e Caixa 2 (documentos nº 5, 33, 34, 38, 40, 48, 50, 51, 52, 53, 55 e 56)

No total foram arrolados 12.656 escravos. Destes, 325 pertenciam a 201 forros. Quer dizer, houve 201 escravos que conseguiram comprar sua liberdade e depois compraram escravos. Esses dados reafirmam o que já era sabido: mesmo os ex-escravos se valiam da escravidão para se enriquecer. O que, por si, não demonstra contradição alguma, uma vez que o sistema de trabalho vigente no século XVIII era mesmo o escravista, em que todos concorriam para a sobrevivência. Ter

escravos era sinal de riqueza, conferia respeito e aceitação no meio social. Esses dados nos cobram atenção na análise da escravidão: não devemos exigir do negro ou do pardo, do século XVIII, uma “solidariedade de classe”, “consciência étnica”, não podemos pensar que todos os escravos ou ex-escravos dessa época deveriam ser abolicionistas ou anti-escravocratas - pensamento este que se mostra anacrônico. Mesmo após saber o quão duro era o processo de escravidão, muitos buscavam sua própria sobrevivência e seu lugar na sociedade escravocrata. A luta pela emancipação dos “irmãos de cor” foi, contudo, muito travada nas Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, substancialmente em Ouro Preto, onde se pode sim perceber a solidariedade entre os escravos e forros. A partir desses dados, muito há que se refletir sobre o processo de escravização feita pelos forros. Com certeza, não era a mesma escravidão que a historiografia tradicional construiu em nosso imaginário, da forquilha e do açoite quotidiano.

Voltemos aos números: a propriedade média por cada forro é 1,61 escravo. A maior propriedade encontrada dentre esses forros proprietários foi de 5 escravos, de José Alvis (Itaubira), forro sem identificação de cor, de Domingos Velho (Ouro Preto e Jacutinga), um forro também sem identificação de cor, com ofício de encanador (ou enlizador?) e de Domingas, preta forra (Campo). Já com a propriedade de 4 escravos, aparecem vários forros: 9 pretas; 4 pardos (entre eles, 1 barbeiro), 1 preto barbeiro, 1 parda e 1 sem identificação de cor. Com a propriedade de três escravos, encontramos mais de vinte forros.

Entre os forros proprietários de escravos, as pretas forras ocupam a maior proporção (44, 3%). Mas se tecemos essa relação entre o número total de escravos (12.656) pelo número de escravos em posse dos forros (325), vemos que representa uma propriedade irrisória: apenas 2,56% dos escravos arrolados nas listas estão em propriedade dos ex-escravos (Quadro 2).

A pergunta que se segue é: para que esses forros, principalmente essas pretas forras, utilizavam tantos escravos? Como as senhoras pretas tratavam seus escravos, também pretos? A hipótese mais provável, atestada por outras fontes encontradas também no Arquivo Público Mineiro e embasada pela bibliografia recente (PAIVA, 1995) nos leva a acreditar que a maioria dessas mulheres trabalhava no comércio, como “negras de tabuleiro”, e ao comprarem escravos conseguiam aumentar suas vendas pelas ruas da Comarca. Nesse período, auge do ouro em Minas Gerais, pressupõe-se que a maioria dos homens escravos era alocada na mineração.

Quadro 2 Proporções de escravos pertencentes aos forros

| Designação dos proprietários | Número de Proprietários | Escravos pertencentes a cada segmento | Proporção pelo número de escravos pertencentes aos forros | Proporção pelo número total de escravos |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|---|---|
| Pretas forras | 84 | 144 | 44, 30% | 1,13% |
| Pardas forras | 29 | 43 | 13, 23% | 0,33% |
| Pretos forros | 10 | 14 | 4, 30% | 0,11% |
| Pardos forros | 14 | 31 | 9, 53% | 0,24% |
| Forros sem designação étnica | 64 | 93 | 28,61% | 0,73% |
| Total | 201 | 325 | 100% | 2,56% |

FORTE: Arquivo Público Mineiro. Documentos não encadernados. Caixas 1 (documentos nº 21 a 25) e Caixa 2 (documentos nº 5, 33, 34, 38, 40, 48, 50, 51, 52, 53, 55 e 56)

1.3 PENSANDO A ETNICIDADE: PRETOS, NEGROS, PARDOS, CABRA, MINA, ANGOLA...

Salvo as 64 indicações de forros sem identificação de “cor” expressa, sempre que as autoridades coloniais recenseadoras listam um forro, classifica-o segundo sua “cor”. As indicações étnicas mais comumente utilizadas nas listagens eram “preto(a)” e “pardo(a)”. A distinção entre esses termos pode ser mais facilmente elucidada, em que “pardo” remete a miscigenação. Segundo o dicionário do século XIX (SILVA, 1813), o adjetivo é derivado de “pardal”, aquele que tem cor de pardal, entre o branco e o negro. A expressão é a mais frequente em toda a documentação do século XVIII para designar esse tipo de mestiço, apesar de aparecer, algumas vezes as expressões “mulato”, “criolo”, “cabra”. O crioulo remete àquele nascido na América, ou seja, aquele que não é africano. Mulato é derivado de mula, filho do cavalo com a burra ou da égua com o burro, que não produz descendentes férteis, adjetivo um tanto quanto pejorativo, no entanto muito utilizado nos séculos posteriores e ainda hoje para designar o mestiço de brancos e negros (FREYRE, 1998, p. 76).

É de se chamar atenção que o documento referente à Padre Faria, Tacoaral e Bom Sucesso apresenta “negra forra” e “negro forro”, e, ao mesmo tempo, apresenta também “preta forra”. Questionamos: o que o autor do documento, no caso o funcionário público responsável pela listagem, quis diferenciar com

essas denominações? O que era entendido por “negra” e por “preta”? Quais eram os traços físicos de cada pessoa arrolada que permitiam tal diferenciação, sendo em umas vezes “negras” e em outras “pretas”? Entretanto, o documento não dá pistas para possíveis respostas.

No documento número 51 da Caixa 02 encontram-se “Franc Barboza e Mel dos Santos e a negra forra”, contando 21 escravos. É a única referência a forros para o distrito de Ouro Fino, contudo não indica que a dita negra era a proprietária desses escravos, indica sim que ela morava na mesma casa de Francisco Barboza e Manoel dos Santos. Seu nome não é importante, basta às autoridades dizer que ela é negra e é forra, o que a diferencia dos demais escravos que vivem ali. Podemos questionar qual era a relação que ela tinha com esses senhores e com os demais escravos em uma casa onde o elemento negro é tão presente. Poderia ser a mulher de um deles, ou ainda uma espécie de “mucama” alforriada que supervisionaria os serviços. Ainda que os documentos não revelem exatamente como se davam as relações íntimas entre senhores-escravos-forros, nos dão margem para problematizar e refletir como eram as relações no seio familiar urbano em Minas Gerais.

Em meio a essa imensidão de forros (e algumas vezes escravos) listados, há apenas duas referências explícitas a etnias africanas: em Itaúba, encontra-se “Joseph Mina forro” e em Nossa Senhora da Boa Viagem de Itaúba, encontra-se “Luiza Frr. Angolla”, ambos com um escravo. Por que apenas esses casos foram registrados com a respectiva etnia? Certamente havia outros muitos africanos que foram contados apenas como “pretos” e “pretas” ou assaz “negros” e “negras”. O que fez com que os recenseadores, fugindo ao padrão estabelecido, notassem a Nação procedente dessas pessoas?

Em Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias temos a anotação “Joanna cabra e preta forra”. O que o funcionário do governo estava vendo nessa mulher para defini-la, ao mesmo tempo, como cabra e preta? Sabe-se que “cabra” era também um designador de mestiçagem. Como alguém poderia ser, ao mesmo tempo, preta e mestiça? Muitas das questões sobre as representações de etnicidade do século XVIII não podem ser resolvidas, mas já é profícuo o trabalho de reflexão, já é frutífero pensarmos como os órgãos públicos, através de seus funcionários recenseadores, viam e denominavam as pessoas da Colônia, como filtravam suas cores com os mais diversos matizes, e principalmente, como era importante para as autoridades coloniais registrar a “cor” de cada pessoa da Comarca.

1.4 MAPA DA COMARCA ATRAVÉS DAS LISTAS DE PESSO-

AS

O exame dessas listas de pessoas para o pagamento do Real Donativo também nos permite pensar o mapa da Comarca de Ouro Preto nos anos 1729 a 1731. Através delas, é possível pensar a organização espacial urbana da escravidão. Onde os escravos estavam concentrados? Qual era a freguesia, distrito ou paróquia mais próspero? Qual era o lugar de residência preferido pelos forros?

As freguesias de Antônio Dias, de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias, Corgo e São Bartolomeu da Conceição de Villa Rica e Ouro Preto são as que apresentaram o maior número de escravos, todos acima de mil. Por certo, pode-se afirmar que esses lugares eram os mais prósperos, em que se encontravam os grandes proprietários de escravos, como o Capitão Mor Henrique Lopes, senhor de 67 escravos (lista 34, caixa 02). Entretanto, encontra-se também nessas localidades pequenas propriedades, muitas pessoas com apenas um escravo. Se analisarmos o baixo número de forros proprietários residentes nas freguesias de Ouro Preto, São Bartolomeu da Conceição de Villa Rica, São Bartolomeu e Ouro Fino percebermos que estas são quase exclusivamente habitadas pela elite colonial e seus escravos da Comarca no Século XVIII, o que indica que mesmo aqueles que se alforriavam e prosperavam, conseguindo por vezes obter escravos, não residiam nessas freguesias.

Destacamos o distrito de Antonio Dias, que apresenta o maior número de escravos (1053) e ao mesmo tempo, o maior número de forros proprietários (50) ali domiciliados e, por conseguinte, o maior número de escravos em propriedade desses forros (78). Se remontarmos o espaço urbano colonial, percebermos que a elite convivia com escravos e forros constantemente; não havia um lugar específico destinado a moradia dos forros; os escravos estavam dentro das casas senhoriais; brancos, pretos e pardos estavam permanentemente em contato.

Outro traço que podemos perceber pelo exame de tais listas é a vizinhança estabelecida pelos forros, principalmente as pretas forras. Pressupõe-se que os recenseadores iam passando de casa em casa, fazendo os registros. Encontramos muitas pretas forras em sequência, o que nos indica que elas residiam na mesma casa ou muito próximas umas as outras, acenando uma rede de solidariedade que se forma entre os alforriados. Em algumas listas aparecem cinco “pretas forras” em sequência, umas com três outras com um escravo. Somando-se tudo, tem-se 15 pessoas de origem africana habitando próximas ou na mesma casa, o que já indica uma possível “comunidade”.

É de se imaginar como era o dia-a-dia nessa localidade, quais eram os sons, os gostos, as cores que marcavam o espaço urbano, seguramente mais africanas que europeus. Senhores e escravos dançavam juntos? Comiam a mesma comida? Tinham as mesmas crenças? A análise desses dados contribui para alterar a visão das relações senhoriais: uma vez que aqui estas são intrarraciais, aquela antiga imagem do escravo reificado não pode corresponder à realidade. É necessário pensarmos em uma nova solidariedade entre senhores e escravos, ambos pretos, em que, ao invés do açoite, temos a comunhão de valores, histórias em comuns, o que certamente possibilitou a criação daquilo que hoje chamamos “identidade étnica”. É-nos possível ainda refletir que o que vemos como uma relação senhor-escravo poderia ser, na verdade, uma forma de associação objetivando o enriquecimento e a consequente alforria dos africanos na colônia. Juliana Farias, Carlos Eugênio Soares e Flávio dos Santos Gomes descreveram bem a dinâmica urbana entre os forros no premiado livro “No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro”. Para eles eram os espaços construídos pelos africanos que conformavam a própria cidade, e não o contrário: “os africanos e seus descendentes inventavam lógicas culturais numa sociedade escravista urbana, em que detalhes providenciais como roupas, corte de cabelos, marcas de ‘nações’ não ficaram invisíveis” (FARIA; SOARES; GOMES, 2005, p. 38).

1.5 NOMEAÇÃO DE UM “PRETTO CRIOLO” PARA PORTEIRO DO SENADO

Segue o documento número 14, da caixa 02, de 27/02/1730:

Diz Manoel da Silva que por este senado se acha vindo o ofício de porteyro hum pretto crioulo sem duvida provido nelle por não haver pessoa de melhor condição em quem se provesse, e como o suplicante demonstrado diferente qualidade e com capacidade para bem o poder servir. Para a vossa mercê lhe facaom na atenção do referido mandar passar provimento do dito ofício para em virtude delle o poder servir. E Receberá Mercê

Trata-se de uma autorização expedida pelo Senado para que um “pretto crioulo” possa ocupar o ofício de porteiro nesse mesmo senado, já que não há “pessoa de melhor condição” e “como o suplicante demonstrado diferente qualidade e com

capacidade para bem o poder servir” é a pessoa indicada a ocupar o cargo. É importante destacar que o termo “condição” significa “estado físico ou moral” (SILVA, 1813), define o status jurídico do indivíduo, ou seja, se a pessoa é livre, escravo ou forro. A expressão usada pelo poder público “não haver pessoa de melhor condição” significa que não foram encontradas pessoas livres para desempenhar o ofício de porteiro e, portanto, o posto deveria ser ocupado por um forro, como fica subentendido com a leitura mais atenta do documento.

Já “qualidade” refere-se a: “attributo menos essencial, acidente, propriedade das coisas, e do ânimo: qualidade civil, a que alguém tem em razão da nobreza, nascimento, ou dignidade.” (SILVA, 1813). No contexto do século XVIII, a expressão está posta para distinguir entre branco, preto, crioulo, pardo, etc. A “qualidade” atribuída ao pretendente à vaga de porteiro é “preto crioulo”, termos aparentemente conflitantes. Preto muitas vezes aparece na documentação do século XVIII como sinônimo de africano, e “crioulo” é usado para designar aquele nascido no Brasil. O que o autor da ação, Manoel da Silva, quis dizer por “diferente qualidade”? Sua intenção era garantir a posse do referido “pretto crioulo” e através dessa expressão afirma que este tem sim condições de assumir o posto, pois mesmo sendo preto, é também crioulo. O adjetivo “crioulo” vem no sentido de dar mais “qualidade” ao suplicante, é um diferencial de sua “qualidade”. Ele não é apenas um preto, pois dessa forma não seria capaz de assumir o cargo de porteiro do senado. É um “pretto crioulo”, um pouco menos preto, talvez um preto mestiçado, com “qualidades” brancas, mas mesmo assim capaz de poder servir aos entes públicos no ofício dito. Esse documento, curto e direto, nos permite analisar a postura do Senado Mineiro em relação aos negros no século XVIII. Foi necessária uma ação judicial para garantir a posse de um porteiro.

1.6 OS LIBELOS E AS RELAÇÕES RACIAIS NO PLANO ECONÔMICO

Outro tipo de documento muito encontrado que nos permite refletir sobre a etnicidade na colônia é o Libelo. Pela definição de um dicionário do Século XIX, libello significa: “Exposição breve e distinta em artigos, por escrito de certa coisa, que o Autor demanda ao Reo, a qual se representa o juiz da causa ficando o Autor obrigado a provar cada artigo do Libello ou reformá-lo” (SILVA, 1813).

Encontramos na vasta documentação da Câmara de Ouro Preto, alguns libelos que revelam como os escravos eram negociados nas mais diversas transações econômicas, mostram seu

valor monetário e de troca, sendo muitas vezes usados como garantia de crédito.

O documento número 2 - Caixa 01 contém um libelo que trata a penhora de dois negros. A penhora é uma execução judicial para pagamento de dívidas. No presente caso, o réu Domingos de Araujo Dantas, "*falido de crédito e bens*", entrega a Fazenda Real dois escravos para dar garantia de uma dívida no valor de trezentas oitavas de ouro que tinha com o capitão Joseph da Costa Freitas. Percebe-se através dos libelos, como os escravos estavam inseridos nas relações econômicas na Colônia. Além do valor de troca que se explicitava no mercado, os escravos serviam como garantia financeira nas mais variadas relações judiciais e até mesmo podiam ser confiscados pelo poder público como bens.

No documento número 5- Caixa 01, o réu é condenado por não saldar a dívida de trezentas oitavas de ouro procedidas da compra de uma negra feita com a Senhora Izabel da Conceição, como havia sido registrado no "*documento de obrigação*". O documento 6 da mesma caixa é um extenso processo, com mais de 15 páginas, em que é discutida a dívida de Thome Pereira para com a Senhora Izabel da Conceição. Interessante perceber que ambos os documentos (5 e 6) são da mesma data e referem-se à mesma proprietária, a dita Izabel da Conceição, que devia ser uma rica proprietária de escravos, e que, no mesmo dia, aproveitou para cobrar seus devedores por vendas de escravas que ainda não recebera. Em ambos os casos, o comprador dos escravos não possui dinheiro suficiente para sustentar seu investimento. Tal dado, por mais simples que pareça, mostra que, na Colônia do século XVIII, não eram apenas os muito ricos que possuíam escravos. Muitas vezes, as pessoas livres se sacrificavam, assinavam "obrigações", endividavam-se para comprar uma "negra", que além de *status social*, poderia trazer novas rendas através do comércio informal. As pequenas propriedades, principalmente de escravas, eram comuns no ambiente urbano, e muitos não poupavam esforços para adquiri-las, pois viam assim uma perspectiva de ascensão social, o que em muitos casos (como os presentes) não se confirmou. Longos processos judiciais eram movidos para saldar as dívidas provenientes da compra de escravos. No documento 6, o réu, humildemente, assume e promete pagar a dívida de trezentas oitavas de ouro procedida da compra de duas negras, o devedor prostra-se diante da credora, apelando para sua "bondade" e "caridade". Nas páginas seguintes, o seu fiador, Joseph M. Lysboa, apela judicialmente para reaver o dinheiro que lhe fiou para esta compra.

A análise desses libelos nos remete ao grande debate his-

toriográfico sobre a condição de "pessoa" ou "coisa" atribuída pelos órgãos públicos judiciais no Brasil Colônia. A obra de Malheiro (1944), escrita no século XIX, mostra detalhadamente a ambiguidade no tratamento do escravo dado pelo ordenamento jurídico colonial: o Direito Criminal o considera como pessoa enquanto autor de um crime, o que permite que o escravo possa ser julgado e condenado, livrando o seu senhor da responsabilidade penal. O Direito Comercial, por sua vez, o compreende como coisa, bem móvel, "*res falante*", o que possibilita que, além de ser objeto de compra e venda, o escravo possa servir como garantia pecuniária. A atual historiografia da escravidão, após a obra de Mattoso (1982), já vem jogando mais luzes sobre as relações interpessoais entre os escravos, como reagiam e resistiam, como compunham a complexa trama do sistema escravista. Para tal visão é essencial que se rompa com a noção de "escravo-coisa". O escravo passa a ser entendido como pessoa ativa nas mais variadas combinações, age, soma e constitui o universo cultural na colônia, não é mais aquele passivo, que só apanha, quase um animal.

Os presentes libelos nos ajudam a compreender como era propriamente contraditório o entendimento e, por conseguinte, o tratamento despendido aos escravos pela autoridades coloniais. Esses documentos constituem um exemplo claro em que os escravos são considerados coisas, apenas bens. Nota-se que não possuem nomes próprios, só o adjetivo "negro" basta para designá-los. Entretanto, com os avanços da nova historiografia da escravidão, não podemos nos limitar em compreender esses escravos apenas nessa condição, dado no momento das trocas comerciais. É claro que as ditas negras vendidas tinham nome, gostos, culturas específicas e que nos demais momentos da vida social se comportavam não como animais, mas buscavam novos caminhos para superar, inclusive, o status de mercadoria. A palavra "escravo" não aparece em momento algum nesses libelos, o termo "negro" é usado para designar o objeto da compra. Através da documentação apresentada pode-se concluir que, no início do século XVIII, os órgãos judiciais públicos em Minas Gerais, utilizavam "negro" ou "negra" como sinônimo da condição cativa, que vem subentendida com o adjetivo, que está impressa na denominação. Ainda nos dicionários consultados (inclusive o afamado Aurélio da década de 1980), o verbete "negro" apresenta como significado "cativo; escravo."

O documento 06 revela a compra de um "negro mina", no valor de duzentas e vinte oitavas de ouro. Pelo que já foi escrito sobre os "negros minas" (VERGER, 1987; SOARES, 1999; FARIAS, 2005) sabe-se que esses escravos eram os mais bem cotados no mercado financeiro da escravidão. A nação Mina é

sempre muito presente na documentação colonial em Minas Gerais, como veremos a seguir.

1.7 NAÇÕES AFRICANAS NA DOCUMENTAÇÃO DO SÉCULO XVIII:

No documento 41 da Caixa 02, Gregorio Ribeyro é devedor de “seis centos e quarenta e oito mil reis” referente à renda da cadeia de que o suplicante é devedor. Para saldar tal dívida, propõe a entrega dos seguintes escravos:

Valentim Courano.
Manoel Barbeyro nação Fono.
Joseph de nação Courano
Joseph de nação Ladano.
Antonio Mina.
Miguel Mina.
Manoel Mina.

Como o valor dos escravos “*supera em muito a dita quantia*”, Joseph de nação Ladano não foi entregue ao final do processo, no dia 20 de setembro de 1730. O presente documento é de grande revelância para nossa pesquisa uma vez que explicita as nações africanas de onde são provenientes os escravos negociados. Percebe-se aqui que o nome de nação é um complemento ao nome próprio, funciona quase como um sobrenome. Na tentativa de reconstruir o conhecimento que se tinha do continente africano em Minas Gerais do século XVIII, buscamos entender como esses designadores eram elaborados e aplicados socialmente.

Como já foi dito, a nação Mina é uma das mais recorrentes e muitos autores se dedicaram à sua descrição. Mas seria “Mina” uma nação? Não existe na África, uma região geográfica específica com esse nome. A suposta designação étnica procede do Castelo de São Jorge da Mina localizada na atual cidade de Elmina, no Gana, no litoral da África Ocidental. A Feitoria da Mina sucedeu, em importância militar e econômica, à Feitoria de Arguim, de que se tem notícia já funcionava em 1461 quando a sua capitania-mor foi concedida. Se a ilha de Arguim marcava geograficamente a parte extrema da África arabizada, a Feitoria de São Jorge da Mina é considerada a mais antiga fortificação européia ao Sul do deserto do Sahara (a mais antiga ainda existente). A Mina teve primitivamente a função de assegurar a soberania e o comércio de Portugal no Golfo da Guiné, constituindo-se no principal estabelecimento luso na costa africana, fonte da riqueza que alimentou a economia portuguesa até se iniciar

o ciclo da Índia, após 1498. Posteriormente, com o aumento do tráfico Atlântico de escravos, o forte readquiriu importância como um entreposto, onde os cativos eram mantidos à espera de transporte para o Novo Mundo. Dali, escravos de diversas partes da Costa Ocidental Africana eram embarcados com destino à América e receberam o nome “Mina”. Identificados com os sudaneses, em contraposição ao grupo Banto (VIANA FILHO, 1946, p. 12) são sempre descritos pela historiografia tradicional como os mais belos, os mais educados. As mulheres “minas” são as preferidas para o “amor”, porém não aceitam muito bem a dominação e são mais propícias a sublevação (RODRIGUES, 1932, p. 32; SOARES, 1999, p. 45). Os pretos “minas” são descritos como bons ganhadores, pois já tinha uma forte tradição urbana e mercantil, parecem monopolizar os empregos de carregadores de café, “mantinham-se relacionados por associações com componentes identitários como as caixas de alforria, muito semelhantes a uma instituição ioruba de crédito chamada *esusu*, que as diásporas redesenharam em várias regiões da América” (FARIA, 2005, p. 114).

Segundo Verger (1987, p. 6), o terceiro ciclo da escravidão no Brasil corresponde à Costa da Mina e se deu durante os três primeiros quartos do século XVIII. (O primeiro seria o ciclo da Guiné, durante a segunda metade do século XVI, e o segundo, o ciclo de Angola e do Congo no século XVII). Segundo esse pesquisador, a Costa do Daomé é conhecida como “*costa da Mina*” ou “*costa a leste da Mina*”. Informação essa confirmada por um Atlas da África de Publicação Inglesa - o que nos garante que a denominação “mina” não foi uma invenção puramente brasileira. Ainda segundo esse autor, no Brasil, chamavam negros minas os escravos obtidos em quatro portos: Grande Popó, Uidá, Jaquim e Apá; áreas relativas aos atuais países Benin (antigo Daomé), Gana e Nigéria. Os “minas” seriam, portanto os povos jeje, nagô (yorubá), haussá, ibo, akan (fono/fanti, ashanti) e mais uma inumerável quantidade de povos que ainda hoje reclamam suas identidades étnicas, portanto não há uma unidade cultural no que aqui se convencionou a chamar “negros minas”. Identidade essa que foi, sim, construída no Brasil, mas não sem luta. O candomblé, por exemplo, formou-se na Bahia preservando o arcabouço religioso yorubá, mas a ele se somou vários elementos da cultura daomeana, de forma tal que diversas vezes se referem a ele como “culto jejê-nagô”. Já no estado do Maranhão, a predominância jejê é expressiva, onde os “*tambores de mina*” representam a mais consistente manifestação religiosa afro-brasileira, todavia recebem-se nesses cultos várias entidades do culto yorubá (Orixás), assim como entidades indígenas, chamadas de caboclos (FERRETI,

1985, p. 14). Ramos (1937), ainda nos primórdios da pesquisa etnográfica no Brasil, já se aprofundou na “interpenetração de culturas” na América, e percebeu como os elementos de diversas culturas africanas se misturaram em diferentes proporções.

A nação Fono faz parte do Bloco Akan e localiza-se entre Gana e a Costa do Marfim. Os principais grupos são os Ashantes, os Fantés (Fon), e os Baulés, Abron, Anyi. Apesar da infinidade linguística, as relações históricas e a convivência de certas formas de arte (a ourificeria particularmente) e de certos símbolos de poder (tronos e tecidos), as diferenças, sobretudo, que passam pela organização social e política são fortes. Enquanto os Ashantes, a partir do século XVII-XVIII estabeleceram um estado monárquico e hierarquizado, os Baulés constituíram uma sociedade mais igualitária e individualista que apoiava a própria família. No século XIX, o reino Ashanti mostrava a coexistência de dois sistemas de governo: um tipo “federal” que resguardava as relações entre o rei de Kumasi e os chefes locais e um outro que se aplicava à população submetida e era sustentada por uma burocracia centralizada que recolhia tributos e organizava a mão de obra na agricultura e para a extração de ouro, também fazendo uso de escravos. Originária de Gana, os Baulés migraram para a Costa do Marfim, durante o século XVIII, no período de ascensão Ashanti, fundindo-se com a população local, de quem pegaram o uso de máscaras, ausente entre os Ashantis. As populações Akan construíram sua identidade histórica integrando as contribuições da cultura mulçumana (mas sem se converterem ao islamismo) na qual o influxo passava através do comércio das caravanas transafricanas e aqueles europeus que passavam pelas escalas mercantis para o sul do Golfo da Guiné. (GABUICCI; BARGNO, 2007, p. 34; FERRETI, 2000, p. 22).

A nação Courano, pelo que diz o próprio nome, parece ser islamizada. Courano é uma referência clara ao livro sagrado mulçumano, Alcorão ou Corão, que em muitas línguas é designado mesmo por Courano. Infelizmente não encontramos nenhuma informação sobre esta etnia em livros ou atlantes. Assim como não encontramos nenhuma informação sobre a nação Ladano. Mas até essa ausência nos permite refletir sobre o uso dos nomes de nação da Colônia no século XVIII. A infinidade de nomes étnicos atribuídos aos escravos no momento de embarque não segue uma homogeneidade de classificação. Muitas vezes esses nomes não correspondem ao lugar real de procedência dessas pessoas, o suposto nome étnico pode ser muitas vezes uma invenção atribuída no porto africano e assim nem sempre é possível encontrarmos uma correspondência com as verdadeiras localidades de origem. Por outro lado, podemos

pensar que como eram as mais diversas áreas de apresamento de escravos em toda a África, chegaram ao Brasil representantes de inúmeras etnias. O dito Joseph nação Ladano, poderia ser assim um dos poucos representantes desse povo, sobre o qual nada se escreveu até agora, de quantidade numérica pouco expressiva na região das Minas, mas que mesmo assim leva expresso em seu nome seu suposto lugar de nascimento.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 EM BUSCA DE UM CONCEITO DE “ETNIA”

A definição do que é uma etnia, em âmbito científico, não é uma tarefa simples. Muitos estudiosos se debruçam e se digladiam na construção do que seria mais adequado chamar de “etnia”, noção de real importância para nós. Sabemos que existem diferenças entre os diversos povos africanos, e assim pode-se dizer que escravos de diferentes etnias chegaram ao Brasil e às Minas Gerais do século XVIII, o que ficou conveniado pelo termo “Nação”, que seria um indicativo de procedência étnica de cada escravo, conforme encontramos várias vezes na documentação apresentada nesse trabalho. Mas o que vem a ser, conceitualmente, uma etnia?

Segundo Bruneau (2006), a noção de etnia é utilizada, em francês, no lugar de tribo e de raça, julgadas inapropriadas, sendo a segunda mesmo cientificamente infundada. Esta age por um código identitário do sentimento de pertencimento fundado sob critérios reais e supostos (“vínculos de sangue”, origens e línguas em comuns), e em primeiro lugar sob a auto-designação, a auto-realização. O conceito pode ser antropológico (marcas culturais) ou geográfico (um território condicionado pelo modo de vida). A conotação política é evidente. Na África subsaariana, o termo é onipresente, com uma acepção ambivalente: qualifica os grupos (seus objetivos variam no tempo e no espaço), se divide também fundado em seus recursos e suas reivindicações antagonistas, o que é um entrave à emergência de um sistema nacional. A expressão não é nada ontológica. A subvalorização contemporânea de certa codificação tem conduzido a pensamentos estereotipados na história do continente, e, portanto, levado a ignorar os longos processos de mestiçagens e aculturações que sempre existiram, por exemplo, entre dominantes e dominados, senhores e escravos. Por isso, na África, como em outros lugares, o quadro atual das identidades e das etnias está em fase de conclusão provisória, em que se vê um longo caminho: suas arquiteturas - sem tréguas - recompõem a herança ancestral, recortes coloniais e manipulações do pre-

sente.

Já o linguísta francês Roland Breton (1981, p. 3-6), define, em seu livro- referência “*Les ethnies*” o conceito em:

Ao *stricto sensu*, etnia pode designar um grupo de indivíduos falantes da mesma língua materna. Assim pode-se designar, por exemplo, a etnia catalã no conjunto dos habitantes da Catalunha que conservam o uso do catalão, ou como a etnia francesa, *wallons*, *romands*, *valdotâins*, unidos por possuírem uma língua materna comum: o francês. Etnia, *stricto sensu*, seria então o equivalente a um grupo linguístico, o que os linguístas designam como o *grupo de língua materna*, ou *g.l.m.* O termo pode designar os conjuntos reais geralmente homogêneos de homens viventes e que apresentam características culturais comuns das quais a mais relevante é o uso de uma língua própria. Mas pode-se perguntar se o termo etnia convencionado poderia englobar todos os indivíduos, grupos, ou não, que tem a mesma língua materna constituída, ou seja, o mesmo *G.l.m.* Por exemplo, todos os francófonos de nascença ou todos os anglofonos ou hispanofones, mesmo aqueles que as distâncias, geográficas (entre a Europa, a América, as ilhas, etc.), históricas (pertencentes a diferentes Estados), raciais (origem europeia, africana, americana, etc.) ou linguística mesma (uso da língua de um dialeto ou de um crioulo), constituem eles uma etnia única? Ou muitas etnias próximas linguisticamente? Ou uma etnia dividida em muitas sub-etnias?

Ao sentido amplo, a etnia é definida como um grupo de indivíduos ligados por um complexo de características comuns- antropológicas, linguísticas, político-históricas, etc.- Tal associação constitui um sistema próprio, uma estrutura essencialmente cultural: uma cultura. A etnia é então a coletividade, ou melhor, a comunidade, instituída por uma cultura particular. Nesta acepção do termo etnia, a língua não é um elemento característico preponderante aos outros; todas as características do sistema poderiam ser desenvolvidas ao mesmo grau que todos os indivíduos do grupo, a perda ou ausência de um deles como, por

exemplo, a língua étnica, não entra, *ipso facto*, o não pertencimento ao grupo. Esta definição *lato sensu*, somando-se as nuances, não permite delimitar a etnia com rigor e precisão como a definição *stricto sensu*. Mas ela permite melhor perceber os grupos existentes que, apesar dos limites flutuantes, imprecisos ou contestáveis, são as entidades mais reais que as simples séries estatísticas de indivíduos definidos por outro critério. Este é o exame de certo grupo étnico que se permite estabelecer quais são os critérios de identificação mais viáveis: origem antropológica, comunidade de território, uso linguístico, costumes e modos de existência, pertencimento religioso ou político, tanto objetivamente, pelos olhos de um observador, como subjetivamente, devido à consciência dos interesses.

Pensamentos mais recentes, como a publicação de Calandra e Turco (2007, p. 48), e mais adequados ao atual paradigma de compreensão dos povos humanos, contestam a definição acima proposta de uma língua é igual a um povo:

No Oeste africano, Peul e Toucouller são *halpuren*, falam a língua fulbé, porém são dois povos distintos. Assim como no Sul da África a língua nguni é falada por Zulu, Xhosa e Ndebele. Como também a língua swali, que é uma grande língua veicular da África Oriental não se identifica por si com nenhum falante pertencente a este ou àquele grupo étnico. Claramente, outros elementos culturais intervêm na caracterização de um povo, primeiro entre todos está a religião e os ordenamentos sociais. Dá-se, porém, o caso que até mesmo esses, acanto as manifestações artísticas, estão em âmbitos em quais, com maior força, se emergem elementos comuns, o “fundo básico” que constitui o tecido conectivo do mundo negro-africano, um mundo culturalmente específico e relativamente autônomo na construção da própria história. Uma questão muito complicada, como se vê, e por isso que se prefere dizer que uma etnia existe a cada vez que um grupo se sente como tal, desenvolvendo historicamente a consciência de construir uma individualidade sócio-cultural.

O intelectual senegalês Cheik Anta Diop (1960, p. 45) busca nos longínquos tempos do povoamento africano as origens da concepção. Argumenta que a etnicidade se enraíza na África imemorial, sendo assim produto de um projeto pré-colonial. Propõe a expressão “*Raças negras e culturas*”, para reabilitar a longa passagem de um continente muito apresentado com “sem história”, quando, na verdade, a história da África é muito antiga: nos primórdios, micro-grupos de adaptaram aos biótipos, forjando lentamente a diversidade de nossa espécie. Bem mais tarde, o neolítico traz os progressos técnicos, as mestiçagens e o início de uma sistematização geral de povoamento. Isto é, no grosso, realizado no século XV, então concluído muito tempo depois da grande expansão banto para o sul e que se segue ao norte como às terras árabes. Impérios e reinos, sobreviventes da cultura mulçumana, enquadram a incrustação de sociedades camponesas. Eles reforçam certos povos, reagrupam outros e emergem-se novos. Mas esse equilíbrio, esses dinamismos vão durante quatro séculos submersos às ingerências exteriores, singularmente o trato europeu e o árabe, e apresenta como consequência, uma profunda remodelagem dos grupos humanos. E para concluir, nascem poderes inéditos, mercados, religiões e guerras, receptáculos de novas relações de vassalagens. A área da colonização europeia, a realidade da África é aquela de uma imbricação múltipla de identidades vividas. Nesse quadro não há escapatória aos novos senhores, mas eles constroem um pouco, por ignorância ou desprezo, uma situação sempre estereotipada. Para controlá-los, como para traduzir e difundir a Bíblia, administradores, missionários e etnólogos começaram a identificar e classificar os grupos humanos segundo aspectos físicos: mistura de raças hierarquizadas (se bem que indecisas) das Antropologias coloniais. Mais tarde, o termo “tribo” se tornou pejorativo, e então se forjou o termo “etnia” (do grego *ethnos*-povo, nação). Portanto, a ideia se funde sobre a cultura: o modo de vida, condicionado por milhões (povos camponeses, pastores...). O sistema de parentesco (matri ou patrilinear), o mundo da organização política, a língua. Tudo isso parece então ir por si só. Mesmo se o conceito, pouco preocupado com as evoluções modernas, sugere a ideia de que as populações rurais “primitivas” estão “fora do tempo”. A etnologia de Malinowski e de Levi-Strauss termina por admitir que as etnias tenham uma história e que elas continuem sobre seus “céus”.

Para o geógrafo italiano, Angelo Turco (1999), grande estudioso dos processos de territorialização no continente africano, falar de etnia serve para emergir a natureza social dos grupos humanos contidos no seu ser “negro-africano”, relativamente

autônomos na elaboração de suas próprias histórias e de suas próprias geografias. O esforço de precisar a realidade étnica vale, sobretudo porque com a adição das influências externas, perceptivelmente a europeia, se afirmam novas lógicas territorializantes que, enquanto realizam objetivos sociais heterocentros, alteram em grande medida a dinâmica básica. Compreende-se bem o interesse por um percurso que, no sentido das disciplinas antropológicas, assume as práticas geográficas o momento central de uma crítica da ideia de etnia, que é um conceito sufocado, por muitas vezes ambíguo e prisioneiro de um visível compromisso ideológico de tipo eurocêntrico, por assim dizer, enquanto reenvia à coletividade que se definem por uma marcada revalorização - entre os quais se colocam a título pleno a fundação simbólica do território. Em “*Africa Subsahariana: cultura, società, território*”, esse estudioso retoma as conclusões de J-Richard Molard (*Groupe-ments ethniques et civilisations nègres d’Afrique*, obra de 1952) que propõe o uso do conceito etnia em uma “chave eurística”, como termo indicativo das coletividades que se definem por força de uma condissão de valores e assim configuram “*aree di pace*” do momento em que as relações internas são melhor regulamentadas sem a imposição de coletividades externas.

Talvez a recuperação científica da noção de etnia permita sua existência teórica e prática se se observa os diversos grupos humanos através do prisma da territorialidade. Não se trataria mais de considerar etnia como um grupo humano dotado de certas características linguístico-culturais, sociais, artísticas, técnicas. Tratar-se-ia, ao invés, de conotar um povo na sua individualidade de “habitante”, do que o artífice do processo de territorialização. A coletividade étnica se transforma então, não em tal conglomerado dotado de determinados atributos, mas o grupo que foi o protagonista da conquista humana do espaço, o artífice da socialização da natureza, forjando historicamente sua individualidade no curso e, por efeito, do processo de territorialização. A etnogenese aparece, de fato, como a especificação do ambiente no qual os homens são progressivamente insidiados, através da elaboração de estratégia e da execução de procedimentos variados.

O conceito de “etnia” tem seu uso expandido e é aplicado à África legitimado pelo discurso colonizador:

Entidades elementares que possuem línguas e culturas distintas, que vivem no interior de limites geográficos bem definidos e derivam dessas estruturas um sentido de uma identidade clara e

bem separada. Como estados passaram da realidade étnica pré-colonial a estes 'etnismo administrativos' (*'ethnisme administratif'*)? Por ignorância e por facilidade, em uma certa medida, mas também por cientificidade. O fato se ancora na paisagem intelectual do século XX: a 'nação', o '*volk*' são as 'realidades' triunfantes na Europa. Sua extensão à África é natural, inconsciente. [...] A 'tribo' é percebida como em um âmbito administrativo à sua vez prática, eficaz e organicamente viva. Face à complexidade do real, uma 'ciência' sumária de administradores- etnólogos permitem a adequação da 'realidade africana' às necessidades da colonização (PRUNIER, 1989, p. 5).

Mas pensando a noção de etnia no espaço colonial brasileiro, que é aqui nosso foco, concordamos com as conclusões de Faria, Soares e Gomes (2005, p. 125), para quem "os processos de redefinições étnicas e transétnicas tiveram lugar também em sociedades africanas, afetadas ou não pelo tráfico". E assim identidades, crenças, memórias e costumes da África que atravessavam o Atlântico adaptavam seus recursos étnicos, materiais, sociais e ideológicos nas experiências da escravidão. No processo histórico da invenção das "Nações" africanas, vários fatores devem ser considerados: parentescos, irmandades, compadrios, rituais de enterramentos, mercado de trabalho, moradias, práticas religiosas, indumentárias, cortes de cabelo etc. vão produzir sinais para as transformações e invenções das "Nações". Para esses autores, "no vai e vem do agitado mar atlântico, identidades nunca seriam fixas ou definitivas."

Muito do que já foi escrito e dito acerca das diferentes etnias africanas no Brasil parte de uma visão estereotipada, hermética, como se fosse possível descrever física e psicologicamente os principais traços de cada etnia em categorias homogêneas. O famoso pintor Johann Mortz Rugendas (1972), na sua viagem ao Brasil no século XIX, empenhou-se em desenhar as principais características visíveis entre as principais etnias africanas, o que resultou no quadro "cabeças de negros" (*têtes noirs*). Em seu caderno de viagem anota:

Diria que os minas e os angolas eram excelentes, posto serem dóceis, fáceis de instruir e suscetíveis de dedicação, quando mais ou menos bem tratados. Os congos eram mais pesados e empregavam-se de preferência no duro labor do

campo. [...] os rebolos eram os mais turrões, e mais predispostos ao desespero e ao desânimo. Os angicos seriam mais altos e mais bem feitos, têm no rosto menor número de traço africanos [...] mais corajosos, mais atentos e apreciam mais a liberdade e necessitava-se tratá-los particularmente bem, se não se desejava vê-los fugir ou se revoltarem. Os minas distinguem-se por três incisões em semicírculos que, do canto da boca, vão até a orelha, o bigode de gato (alabaja). Os monjolos eram os menos estimados, pequenos e fracos, muito feios, preguiçosos e desanimados; sua cor tende para o marrom e são os que se compram mais barato. Os gabanis são os mais selvagens e mais difíceis de instruir, entre eles a mortalidade é mais elevada, por que se acostumam mais dificilmente ao trabalho e à escravidão (RUGENDAS, 1972, p. 78).

O debate sobre as etnicidades africanas são também transnacionais e tem início na década de 1920 com Herkovits. Buscava-se encontrar a África "transposta" no Brasil e nas Américas, com signos da cultura material africana transferidos quase que intactos ao Novo Mundo. O maior expoente dessas ideias é Arthur Ramos (1937; 1951). Já na década de 1970, Mintz e Price (2003) questionam essa ideia de continuidade e "chamam atenção para o processo de "criação" nas identidades e culturas, no qual os contextos e as experiências da escravidão e da pós-emancipação seriam mais importantes do que necessariamente as "origens étnicas" quase que genéticas dos africanos. Reis (1988; 2002), em seus estudos, propõe o termo "guarda-chuva étnico", vislumbrando a "Pan-identidades em construções". Robert Slenes (1999), no mesmo sentido, destaca a formação de uma proto-nação banto a partir das experiências compartilhadas de africanos falantes do Kimbundo, kicongo e umbundo (povos ovimbundos)- o que teria provocado o surgimento de uma língua franca, e assim uma unidade étnica forjada no Brasil, que não se encontra na África Central. Nessa mesma linha já Nina Rodrigues, ainda no final do século XIX, para quem a língua e a cultura yoruba seria superior às demais africanas e assim consegue se sobrepor e se impor na dinâmica cultural dos escravos baianos, o que teria levado posteriormente a elevação dos negros que se definiam como parte dessa etnia.

Como se vê, é de fato, longuíssimo o debate acadêmico sobre o que seria a definição de etnia, mais extenso ainda o

debate sobre como são seus usos nos diversos processos históricos. Poderíamos gastar mais dezenas de páginas com citações de pensadores das mais diversas áreas do conhecimento: antropologia, linguística, geografia, história, etc. Mas a guisa de conclusões, diríamos que a noção de etnia foi amplamente empregada no tratamento dos escravos no Brasil. O uso do termo “Nação”, mais do que indicar o possível lugar de origem em terras africanas, estabeleceu valores diferenciados no mercado financeiro da escravidão, (re)criou valores simbólicos e culturais.

Como percebido na documentação analisada, a noção de etnia, ainda que não correspondesse realmente à origem africana, era de diversas formas usadas por órgãos públicos e privados em Minas Gerais do século XVIII. Muitas vezes o designador étnico era usado mesmo para identificar o escravo, por exemplo, Manoel Mina, no qual Mina funciona como quase um sobrenome.

Chamamos também de designador étnico os adjetivos “preto”, “pardo”, “negro”, amplamente encontrados, sobretudo nas listas para pagamento do Real Donativo. Aqui também em muitos casos a “cor” é um complemento do nome, como por exemplo, Maria Preta forra. O uso massivo desses qualificativos nos indica que a sociedade colonial mineira, de fato, conferia importância a “etnicidade” da pessoa. Os escravos, ao catalogar os moradores de Ouro Preto, registravam sempre essa “condição”, ou seja, não era um dado que passava despercebido às autoridades, ao contrário.

Pois bem, mesmo que o conceito de etnia não seja cientificamente possível, seus usos e conotações tem sim uma materialidade histórica. Não podemos negar que a noção de etnia foi amplamente usada no universo colonial e que em algum momento era uma característica preponderante às demais. O que devermos analisar são as (re)significações atribuídas a ela, os discursos construídos historicamente em torno do conceito e a própria construção histórica do conceito.

Mas uma lição já podemos tirar do uso dos nomes de Nação no Brasil: o território africano era de alguma forma conhecido. Penso que geograficamente, em certa medida, até melhor que nos nossos dias, em que temos a obrigação (Lei 10.639/2005) de conhecê-lo. Talvez essa documentação do século XVIII nos ajude hoje a recuperar a construção histórica do espaço africano, antes da chegada do colonizador europeu nos séculos subsequentes.

REFERÊNCIAS

BRETON, Roland. **Les ethnies**. Paris: Press Universitaire de France, 1981.

BRUNEAU, Jean Claude. Les ethnies ont un origine precoloniale. In: COURDE, Georges. **L’Afrique des idées reçues**. [S. l.]: Éditions Belin, 2006.

CALANDRA, Lina; TURCO, Angelo. **Atlante del turismo sostenibile in Africa**. Uomo, Ambiente, Sviluppo. Milano: Franco-Angelo, 2007.

DIOP, Cheik Anta. **L’ Afrique noire pré-coloniale**. Étude comparée des systèmes politiques et sociaux de l’Europe et de l’Afrique noire, de l’antiquité à la formation des états modernes. Paris: Présence africaine, 1960.

FARIAS, Juliana Barreto; SOARES, Carlos Eugênio Líbano; GOMES, Flavio dos Santos. **No labirinto das nações: africanos e identidades no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, RJ: Arquivo Nacional, 2005.

FERRETTI, Mundicarmo Maria Rocha. **De segunda a domingo, etnografia de um mercado coberto: Mina, uma religião de origem africana**. São Luis, MA: SIOGE, 1985.

_____. **Desceu na Guma: o caboclo do Tambor de Mina em um terreiro de São Luís - a Casa Fanti-Ashanti**. São Luís, MA: EDUFMA, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala: formação da família brasileira**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Record, 1998.

GABUICCI, Ada; BARGNO, Ivan. **Verbete: Africa**. In: I DICIONARIO della civiltà. Milano: Electa, 2007.

MALHEIRO, Perdigão. **A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social**. São Paulo, SP: [S. n.], 1944.

MATTOSO, Katia M. de Queiros. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1982.

MINTZ, Sidney Wilfred; PRICE, Richard. **O nascimento da cultura Afro-americana: uma perspectiva antropológica**. Rio de Janeiro, RJ: Pallas; UCAM, 2003.

PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Ge-**

- rais do século XVIII:** estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo, SP: Annablume, 1995.
- PRUNIER, Gérard. Évolution des critères de définition ethnique em Ouganda. Du XVI siècle à la fin de l'ère coloniale. In: CHRETIEN, J. P.; PRUNIER, G. (Orgs.). **Les ethnies ont une histoire**. Paris: Éditions Karthala et ACCT, 1989.
- RAMOS, Arthur. **As culturas negras no novo mundo**. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 1937.
- _____. **O negro brasileiro:** etnografia religiosa. 3. ed. São Paulo, SP: [S. n.], 1951.
- REIS, Eneida de Almeida dos. **Mulato:** negro-não-negro e/ou branco-não-branco. São Paulo, SP: Altana, 2002.
- REIS, João José. **Escravidão e invenção da liberdade:** estudos sobre o negro no Brasil. São Paulo, SP: Brasiliense; Rio de Janeiro, RJ: CNPq, 1988.
- RODRIGUES, Nina. **Os africanos no Brasil**. São Paulo SP: [S. n.], 1932.
- RUGENDAS, Johann Mortz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. São Paulo, SP: Martins: EDUSP, 1972.
- SOARES, Mariza de Carvalho. Os "minas" em Minas: Tráfico atlântico, rede de comércio e etnicidade. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 20, 1999. **Anais...** [S. l.]: [S. n.], 1999.
- SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Lisboa: Na Typographia Lacerda, 1813.
- SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro, SP: Nova Fronteira, 1999.
- TURCO, Angelo. **Terra Eburnea**. Il mito, il luogo, la storia in Africa. Milano: Edizioni Unicopoli, 1999.
- VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX**. São Paulo, SP: Corrupio: MEC, 1987.
- VIANNA FILHO, Luiz. **O negro na Bahia**. Rio de Janeiro, RJ: [S. n.], 1946.

Recebido em: 29 Abril 2008

Aceito em: 16 Junho 2010